

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					INC. (6)	
		ISS (2)				MATERIAL (5)		DIFERENCIADO SERVIÇO TERCEIRIZADO (3) (ISS=5%)
		2%	3%	4%	5%			
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		16,74%	16,74%	16,74%	16,74%	10,72%	13,14%	
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%	
BDI		28,49%	29,20%	29,92%	30,65%	20,54%	26,63%	
OBSERVAÇÕES								
<small>(1) SIGLA. (2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%. (3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC. (4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. (5) INCIDÊNCIA.</small>								

ISS DO MUNICÍPIO: 5%

BDI CONSIDERADO: 30,65%

 ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. TÉCNICO PELO
 ORÇAMENTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO